

A FERBASA e a FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO – FJC, no uso de suas atribuições institucionais, tornam público o presente Edital, que estabelece os critérios e procedimentos para seleção de estudantes no **Programa 3º Passo**, iniciativa destinada à formação universitária, ao desenvolvimento integral e à preparação de talentos para atuação profissional de excelência.

1. DO PROGRAMA

O **Programa 3º Passo** é uma iniciativa desenvolvida em parceria entre a **FERBASA** e a **FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO – FJC**, destinada a oportunizar o acesso de estudantes da Rede FJC ao Ensino Superior de excelência, mediante concessão de bolsas de estudos integrais ou parciais, associadas a um conjunto de ações de acompanhamento acadêmico, desenvolvimento profissional, apoio psicossocial, integração corporativa e preparação para o mercado de trabalho.

O Programa está fundamentado na perspectiva de que a formação de profissionais altamente capacitados exige não apenas o acesso à universidade, mas também condições adequadas de permanência, desenvolvimento, integração, experiência profissional e construção de carreira.

Nesse sentido, o Programa 3º Passo constitui uma jornada de formação integral, acompanhando o estudante desde a seleção e ingresso no Ensino Superior até a conclusão da graduação e a preparação para futuras oportunidades profissionais.

2. DO OBJETIVO GERAL

Instituir um **Programa de Educação Universitária** destinado à concessão de bolsas de estudo integrais ou parciais em cursos de **Engenharia, Geologia, Administração, TI e Educação** oferecidos por instituições de reconhecida excelência nacional, aliadas a um plano complementar de desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e linguísticas, visando à formação de profissionais altamente capacitados.

3. DOS PRINCÍPIOS DO PROGRAMA

3.1 O Programa 3º Passo será orientado pelos seguintes princípios:

A	Valores Institucionais	H	Equidade de oportunidades
B	Desempenho acadêmico	I	Permanência e sucesso acadêmico
C	Valorização do mérito e do potencial	J	Inovação
D	Desenvolvimento integral	K	Segurança
E	Protagonismo juvenil	L	Desenvolvimento de talentos
F	Sustentabilidade	M	Compromisso com a transformação social
G	Integração entre educação e trabalho		

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 O Programa destina-se a estudantes que atendam aos seguintes critérios:

- Sejam **ex-alunos das turmas concluintes de 2024 ou 2025** das escolas da Rede FJC;
- Sejam **concluintes do Ensino Médio em 2026** nas escolas da Rede FJC.



EDITAL Nº 03/2026

Programa de Educação Universitária FERBASA e Fundação José Carvalho – FJC | Edição 1

Obs.: Para participação no processo seletivo, o candidato deverá ter estudado na Rede FJC por, no mínimo, **3 (três) anos**.

5. DOS CURSOS, INSTITUIÇÕES E VAGAS

5.1 O Programa contemplará os seguintes cursos:

Curso	Universidades	Vagas
Engenharia de Minas	UFBA, UFPB, UFPE, UFOP, UFMG	3
Engenharia Metalúrgica	UFOP, UFMG	4
Engenharia Florestal	UFRB, UFV, UFRPE, UFLA	2
Engenharia Mecânica	UFBA, CIMATEC, ITA	2
Engenharia Elétrica	UFBA, CIMATEC, ITA	2
Geologia	UFBA, UFPE, UFOP, UFMG	2
Análise de Sistemas	UFBA, UFPE, CIMATEC, ITA	2
Administração	UFBA, UFMG	1
Licenciatura em Letras Vernáculas	UFBA, UNEB, UFMG	2
Licenciatura em Matemática	UFBA, UNEB, UFMG	2
Licenciatura em Física	UFBA, UNEB, UFMG	2
Pedagogia	UFBA, UNEB, UFMG	2
Total		26

Parágrafo único. As vagas só serão preenchidas mediante o atendimento integral dos critérios estabelecidos.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no **Cronograma (Anexo I)**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do Formulário Socioeconômico, disponibilizados pela FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO – FJC, e a entrega da documentação exigida neste Edital.

6.2 O candidato deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido, os seguintes documentos:

I – Do candidato:

A	Documento oficial de identificação com foto e CPF;
B	Comprovante de residência atualizado;
C	Histórico escolar do Ensino Médio;
D	Comprovante de conclusão ou declaração de conclusão do Ensino Médio, quando aplicável;
E	Carta de apresentação sobre sua história de vida, pretensões acadêmicas e expectativas profissionais;
F	Documentos comprobatórios de atividades extracurriculares, quando houver.



EDITAL Nº 03/2026

Programa de Educação Universitária FERBASA e Fundação José Carvalho – FJC | Edição 1

II – Do grupo familiar:

- a) Documento de identificação e CPF de todos os integrantes do grupo familiar que possuam renda;
b) Comprovante de residência, com observância às condições abaixo:

A	Se o imóvel é próprio , é necessário apresentar o Comprovante de residência (Contas de água, energia elétrica ou telefone);
B	Se o imóvel é alugado , é necessário apresentar o contrato de aluguel em vigor, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
C	Se o imóvel foi cedido , é necessário apresentar o Termo de cessão de uso acompanhando de escritura do imóvel e comprovante de IPTU com data atual, no caso de famílias que residam em casa cedida.

- c) Comprovantes de renda de todos os integrantes maiores de 18 (dezoito) anos que componham a renda familiar, com observância às condições abaixo:

A	Se o(a) Responsável tem renda fixa	Apresentar os três últimos contracheques ou comprovante de aposentadoria ou pensão
B	Se o(a) Responsável é autônomo(a):	Apresentar DECORE – autônomos ou decore com fonte pagadora declarada ou comprovante atual do MEI (extrato anual/mensal) – microempresários; Guia de recolhimento do INSS
C	Se o(a) Responsável estiver desempregado(a)	Apresentar a Carteira de Trabalho Digital ou a Física atualizada com as páginas de identificação, a que comprove a última demissão e a página subsequente ou que nunca houve vínculo empregatício, além de Extra tos do Seguro Desemprego, caso tenha
D	Benefícios Sociais	Caso o(a) Responsável receba algum Benefício Social do Governo deverá apresentar comprovantes atualizados (últimos 03 meses)

- 6.3 Para fins de análise socioeconômica, poderão ser solicitados documentos complementares para aferir a renda e a composição do grupo familiar, além da realização de visitas sociais para verificação dos dados informados.
- 6.4 O candidato responderá pela veracidade e integralidade dos dados prestados e dos documentos apresentados, estando sujeito ao indeferimento ou à anulação da inscrição, a qualquer tempo, em caso de falsidade, omissão ou irregularidade.
- 6.5 Cada candidato terá direito a apenas 1 (uma) inscrição.
- 6.6 Não serão aceitas inscrições incompletas, condicionais, fora do prazo ou realizadas por meio diverso daquele estabelecido neste Edital.
- 6.7 A inscrição implicará a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 6.8 As inscrições poderão ser prorrogadas, a critério da FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO, mediante comunicação nos canais oficiais do Programa.



7. DOS CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS E DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1 A concessão da bolsa observará a situação socioeconômica do candidato e de seu núcleo familiar, considerando a renda per capita da família.

7.2 Serão adotadas, inicialmente, as seguintes faixas:

7.3 **Bolsa de 100%**

7.3.1 Destina-se a candidatos cuja renda familiar *per capita* seja de **até 1,5 salário-mínimo**.

7.4 **Bolsa de 75%**

7.4.1 Destina-se a candidatos com renda familiar *per capita* entre **1,5 e 3 salários-mínimos**.

7.4.2 A concessão da bolsa estará condicionada, cumulativamente:

A	À aprovação no processo seletivo;
B	À aprovação no processo de ingresso da instituição de ensino;
C	À disponibilidade de vaga no curso escolhido;
D	Aos critérios relacionados ao perfil socioeconômico;
E	À assinatura do termo de compromisso e/ou instrumento jurídico equivalente.

8. DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E ACADÊMICO

8.1 Além da bolsa de estudos, os participantes poderão ter acesso a ações de desenvolvimento profissional e acadêmico, conforme a disponibilidade e o planejamento do Programa.

9. DO APOIO EMOCIONAL E DA INTEGRAÇÃO

9.1 O Programa reconhecerá os desafios relacionados à transição do Ensino Médio para a Universidade, especialmente para os estudantes que precisem mudar de cidade.

10. DA INTEGRAÇÃO E DO ALINHAMENTO CORPORATIVO

10.1 O Programa promoverá ações para aproximar os bolsistas da cultura, dos valores, das práticas de gestão e das competências estratégicas das instituições patrocinadoras. Além disso, viabilizará visitas técnicas, programas de estágio e desenvolvimento de projetos, entre outras iniciativas."

11. DA SEGURANÇA FINANCEIRA E PERMANÊNCIA

11.1 O Programa promoverá ações complementares de apoio, como moradia, alimentação e transporte, entre outras.



12. DA FORMALIZAÇÃO

- 12.1 A participação no Programa será formalizada por meio de Contrato ou Termo de Concessão de Bolsa e Termo de Compromisso.
- 12.2 O documento estabelecerá os direitos, deveres, responsabilidades e critérios de permanência.
- 12.3 Entre os requisitos para renovação da bolsa poderão constar:

A	Desempenho acadêmico satisfatório;
B	Índice de Desenvolvimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 , ou indicador equivalente definido conforme a instituição;
C	Percentual mínimo de aprovação;
D	Conclusão do curso dentro do tempo previsto, ressalvadas situações excepcionais;
E	Participação nas atividades do programa;
F	Cumprimento das obrigações estabelecidas no termo de compromisso.

- 12.4 Situações como greves, alterações curriculares, problemas de saúde ou força maior poderão ser analisadas individualmente.

13. DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1 O processo seletivo será composto por **três etapas**.

13.2 ETAPA 1 – HABILITAÇÃO

- 13.2.1 A Etapa 1 será dividida em duas fases.

13.3 FASE 1 – REQUISITOS INSTITUCIONAIS E CRITÉRIOS ACADÊMICOS

- 13.3.1 O candidato deverá:

A	Ter estudado na Rede FJC por, no mínimo, 3 anos;
B	Corresponder aos valores da FJC;
C	Não ter cometido falta disciplinar grave nos últimos 3 anos;
D	Demonstrar envolvimento em projetos de pesquisa, olimpíadas, competições científicas, arte/cultura, esporte, inovação, voluntariado;
E	Apresentar histórico escolar com média mínima de 6,0 (seis) para estudantes das Escolas Rurais e 7,0 (sete) para estudantes das Escolas Convencionais;
F	Ter, no máximo, 2 (duas) finais por ano ou reorientações paralelas por período, em disciplinas que não sejam da área de Exatas ou de Língua Portuguesa.
G	Resultados alcançados no PAEB.
H	Carta de Apresentação sobre suas pretensões profissionais.



EDITAL Nº 03/2026

Programa de Educação Universitária FERBASA e Fundação José Carvalho – FJC | Edição 1

13.4 **FASE 2 – ENEM e VESTIBULARES**

- 13.4.1 O candidato deverá comprovar a aprovação no SiSU, por meio da nota do ENEM, ou no processo seletivo próprio da universidade para o curso escolhido, conforme os critérios de ingresso e matrícula da instituição.

14. **DA ETAPA 2 – ENTREVISTA DE SELEÇÃO**

- 14.1 Os candidatos aprovados na Etapa 1 serão convocados para entrevista individual destinada ao aprofundamento das informações apresentadas.

15. **DA ETAPA 3 – ENTREVISTA COM O COMITÊ GESTOR**

- 15.1 Os candidatos aprovados serão entrevistados por membros do **Comitê Gestor do Programa**, que poderá contar com a participação de outros convidados.

16. **DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO**

- 16.1 O Programa contará com sistema de acompanhamento acadêmico, pedagógico, psicossocial e institucional durante toda a graduação.
- 16.2 O acompanhamento será **preventivo e formativo**.

17. **DA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

- 17.1 A manutenção da bolsa estará condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Compromisso.
- 17.2 Fatores que poderão ensejar a revisão, a suspensão ou o cancelamento da bolsa:

A	Descumprimento dos critérios acadêmicos;	F	Reprovações acima dos limites estabelecidos;
B	Abandono ou trancamento injustificado;	G	Apresentação de informações falsas;
C	Descumprimento das obrigações do programa;	H	Falta disciplinar grave;
D	Desistência do curso;	I	Mudança para curso não contemplado sem autorização;
E	Perda dos requisitos socioeconômicos, se aplicável;	J	Outras situações previstas no instrumento jurídico.

18. **DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 18.1 Os dados pessoais e socioeconômicos apresentados pelos candidatos e bolsistas serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao processo seletivo, concessão e acompanhamento da bolsa e execução do Programa, observadas as normas legais aplicáveis de proteção de dados pessoais.





EDITAL Nº 03/2026

Programa de Educação Universitária FERBASA e Fundação José Carvalho – FJC | Edição 1

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar integralmente as regras dispostas neste Edital.
- 19.2 A participação no Programa não garante contratação nas empresas promotoras do Programa.
- 19.3 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor do Programa.
- 19.4 O presente Edital poderá ser complementado por regulamentos, manuais, termos de compromisso, instrumentos jurídicos e demais documentos necessários à execução do Programa.

Pojuca/BA, 04 de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO – FJC



EDITAL Nº 03/2026
Programa de Educação Universitária FERBASA e Fundação José Carvalho – FJC | Edição 1

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES				PERÍODO/DATA
1	Publicação do Edital			04/09/2026
2	Período de inscrição			10 a 18/09/2026
3	Entrega da documentação			21 a 29/09/2026
3	Análise documental e socioeconômica			30/09 a 13/10/2026
5	Etapa 1	(Fase 1)	Análise dos critérios institucionais e acadêmicos dos egressos de 2024/2025	02/11 a 04/12/2026
			Análise dos critérios institucionais e acadêmicos dos alunos 2026	03 e 04/12/2026
			Divulgação dos candidatos habilitados para entrevista	08/12/2026
7		(Fase 2)	Entrevistas individuais com estudante e responsável, em caso de menor de idade.	10 a 15/12/2026
	Apresentação de documento comprobatório do MEC de Aprovação na Universidade e Curso estabelecido neste edital		Janeiro e fevereiro de 2027	
	Etapa 2	Divulgação dos candidatos classificados para a Etapa 3	Janeiro e fevereiro de 2027	
		Comprovação de aprovação na instituição de ensino que tem vestibular próprio	A definir	
8	Etapa 3		Entrevista com o Comitê Gestor	A definir
9	Formalização da bolsa e assinatura do Termo de Compromisso etc.			A definir

